



13/07



9h30

# EFD-REINF

## CHEGOU A HORA DO IMPOSTO DE RENDA PARA O SETOR PÚBLICO

Palestrante: Jefferson Fernando Grande



*A força contábil unida  
pela valorização.*



Transmissão ao VIVO  
pelo canal do CRCSC

## Informações Previdenciárias, Tributárias e Trabalhistas



## Informações Previdenciárias, Tributárias e Trabalhistas



- ▶ Origem: **relação trabalhista** com a Adm. Pública
  - Contrib. Previdenciária (comissionados, temporários (RGPS) e autônomos)
  - IRRF (comissionados, temporários (RGPS) e autônomos)
  - *Estagiários, bolsistas...*



- ▶ Origem: **relação não trabalhista** com a Adm. Pública
  - Contrib. Previdenciária (Retenção 3,5% ou 11% sobre empreitada e cessão de mão-de-obra, Produtor Rural PF, etc)
  - **Retenções de IR**, CSLL, COFINS e PIS/PASEP sobre rendimentos não decorrentes do trabalho (aluguéis, serviços de terceiros e **aquisições**, etc)



Instituída pela  
IN RFB nº 1.701/2017

- ✓ Normatizada atualmente pela **IN RFB nº 2.043**, de 12/08/2021
- ✓ É um complemento ao e-Social
- ✓ É um dos módulos do SPED
- ✓ Retenção de **INSS** e **IRRF** de prestação de serviços tomados e aquisições realizadas pela administração pública
- ✓ Substituirá em parte a GFIP (*FGTS futuramente*) e toda a DIRF
- ✓ Coordenação implantação no Poder Executivo SC: **SEF**



Não há Programa Gerador de Declaração (PGD)  
Não há Validador e Assinador

## Envio da EFD-Reinf direto pelo e-CAC

The screenshot displays the e-CAC portal interface. On the left, there are two vertical panels: 'SERVIÇOS EM DESTAQUE' and 'SERVIÇOS MAIS ACESSADOS'. The main area features a grid of service buttons. A red arrow points to the 'Declarações e Demonstrativos' button in the top right of the grid. Below this, a sub-menu is open, listing various services. A second red arrow points to the 'Acessar EFD-Reinf' option in the 'SPED' section of this sub-menu.

**SERVIÇOS EM DESTAQUE**

- Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração para e-CAC
- Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DTE
- Processos Digitais (e-Processo)
- Sistema de Leilão Eletrônico - SLE

**SERVIÇOS MAIS ACESSADOS**

- Consulta Comprovante de Pagamento - DARF, DAS, DAE e DJE
- Consulta Pendências - Situação Fiscal
- PGDAS-D e Defis 2018

**Declarações e Demonstrativos**

- Consulta Rendimentos Informados por Fontes Pagadoras
- Cópia de Declaração
- DERCAT - Declaração de Regularização Cambial e Tributária**
  - Entrega da Declaração de Regularização Cambial e Tributária
- DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte**
  - Extrato do Processamento da DIRF
- DME-Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie**
  - Apresentar a DME
- SISCOSERV**
  - Acesso ao Sistema SISCOSERV
- DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais**
  - Assinar e Transmitir DCTFWeb
  - Extrato do Processamento – DCTF
- DIPJ - Declaração de Informações Econômico-Fiscais da PJ**
  - Extrato do Processamento da DIPJ
- Dmed – Declaração de Serviços Médicos e da Saúde**
  - Extrato do Processamento da Dmed
- DSPJ Inativas – Declaração Simplificada da PJ Inativa**
  - DSPJ Inativas 2013
  - DSPJ Inativas 2014
  - DSPJ Inativas 2015
  - DSPJ Inativas 2016
- SPED - Sistema Público de Escrituração Digital**
  - **Acessar EFD-Reinf**
  - Consulta Acesso à Escrituração Contábil – SPED



### Contribuintes obrigados:

- ✓ que tomarem ou prestarem serviços de cessão de mão de obra ou empreitada **(Evento R-2010)**
- ✓ que adquirirem produção rural de pessoa física (Educação, Saúde, Agricultura...) **(Evento R-2055)**
- ✓ empresas ou entidades patrocinadoras de associações desportivas que mantenham equipe de futebol profissional **(Evento R-2040)**
- ✓ que efetuem retenções de IR sobre serviços, aquisições, alugueis, etc
- ✓ que efetuem retenções de PIS/PASEP, COFINS e CSLL (no nosso caso, apenas estatais) **(Eventos R-4010 e R-4020)**

AGOSTO							2022	
D	S	T	Q	Q	S	S		
	1	2	3	4	5	6		
7	8	9	10	11	12	13		
14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30	31					

SETEMBRO							2023	
D	S	T	Q	Q	S	S		
					1	2		
3	4	5	6	7	8	9		
10	11	12	13	14	15	16		
17	18	19	20	21	22	23		
24	25	26	27	28	29	30		

## Informações a serem enviadas:



Retenções tributárias e previdenciárias de origem não trabalhista realizadas pela administração pública!!!





Envio das informações por **EVENTOS**:

- Eventos de Tabela
- Eventos Periódicos
- Eventos Não Periódicos
- Eventos de Fechamento
- Eventos de Reabertura
- Eventos de Exclusão
- Eventos Totalizadores

## TABELAS DE EVENTOS

### Contribuições Previdenciárias

[Leiaute atual: EFD-Reinf v1.5.1 – Dezembro de 2020](#)

[Leiaute para 2023: EFD-Reinf v2.1.2 – Setembro de 2023](#)

#### EVENTOS DE TABELA (identificam o contribuinte)

R-1000: Informações do Contribuinte

R-1050: Tabela de entidades ligadas

R-1070: Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

#### EVENTOS PERIÓDICOS (informações mensais)

R-2010: Retenção Contrib. Previdenciária - Serviços Tomados

R-2020: Retenção Contrib. Previdenciária - Serviços Prestados

R-2030: Recursos Recebidos por Associação Desportiva

R-2040: Recursos Repassados para Associação Desportiva

R-2050: Comerc. Produção por Produtor Rural PJ/Agroindústria

R-2055: Aquisição de produção rural

R-2060: Contrib. Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB

AGOSTO						2022
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

## TABELAS DE EVENTOS

### Contribuições Previdenciárias

[Leiaute atual: EFD-Reinf v1.5.1 – Dezembro de 2020](#)

[Leiaute para 2023: EFD-Reinf v2.1.2 – Setembro de 2023](#)

#### EVENTOS NÃO PERIÓDICOS (informações eventuais)

R-3010: Receita de Espetáculo Desportivo

#### EVENTOS DE FECHAMENTO *(para o envio das informações, apuração dos tributos e posterior integração com o DCTFWeb)*

R-2099: Fechamento dos Eventos Periódicos

#### EVENTOS DE REABERTURA (para retificar ou inserir informações)

R-2098: Reabertura dos Eventos Periódicos

#### EVENTO DE EXCLUSÃO (para excluir um evento já enviado)

R-9000: Exclusão de Eventos

AGOSTO						2022
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

## TABELAS DE EVENTOS

### Contribuições Previdenciárias

Leiaute atual: EFD-Reinf v1.5.1 – Dezembro de 2020

Leiaute para 2023: EFD-Reinf v2.1.2 – Setembro de 2023

#### EVENTOS TOTALIZADORES (de retorno da RFB)

R-9001 Bases e tributos contribuição previdenciária

R-9011 -Consolidação de bases e tributos -Contrib. previdenciária

*Gerado e enviado ao contribuinte automaticamente pelo ambiente nacional da EFD-Reinf*

0 - Sucesso; 1 - Erro; 2 - Em processamento

AGOSTO						2022
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

## TABELAS DE EVENTOS

### Retenções de IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL

Leiaute atual: EFD-Reinf v1.5.1 – Dezembro de 2020

Leiaute para 2023: EFD-Reinf v2.1.2 – Setembro de 2023

#### EVENTOS DE TABELA (identificam o contribuinte)

R-1000: Informações do Contribuinte

R-1050: Tabela de entidades ligadas

R-1070: Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

**Caso não tenham sido enviados ainda!**

#### EVENTOS PERIÓDICOS (informações mensais)

R-4010 Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física

R-4020 Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

R-4040 Pagamentos/créditos a beneficiários não identificados

R-4080 Retenção no recebimento

SETEMBRO 2023						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

## TABELAS DE EVENTOS

### Retenções de IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL

Leiaute atual: EFD-Reinf v1.5.1 – Dezembro de 2020

Leiaute para 2023: EFD-Reinf v2.1.2 – Setembro de 2023

#### EVENTOS DE FECHAMENTO *(para o envio das informações e apuração dos tributos)*

R-4099: Fechamento dos Eventos da série R-4000

#### EVENTOS DE REABERTURA *(para retificar ou inserir informações)*

R-4099: Reabertura dos Eventos da série R-4000

**R-4099 – O mesmo para fechamento e reabertura**

#### EVENTO DE EXCLUSÃO *(para excluir um evento já enviado)*

R-9000: Exclusão de Eventos

SETEMBRO 2023						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

## TABELAS DE EVENTOS

### Retenções de IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL

Leiaute atual: EFD-Reinf v1.5.1 – Dezembro de 2020

Leiaute para 2023: EFD-Reinf v2.1.2 – Setembro de 2023

#### EVENTOS TOTALIZADORES (de retorno da RFB)

R-9005 Bases e tributos – retenções na fonte

R-9015 - Consolidação das retenções na fonte

*Gerado e enviado ao contribuinte automaticamente pelo ambiente nacional da EFD-Reinf*

0 - Sucesso; 1 - Erro; 2 - Em processamento

SETEMBRO 2023						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

## Quais informações?

Informações referentes a pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa efetuado por fonte pagadora pessoa jurídica a beneficiário pessoa física ou pessoa jurídica, **mesmo sem retenção de imposto de renda**, nos casos previstos na legislação.

### Com retenções de:

- IR
- PIS/PASEP, COFINS e CSLL

### Sem retenções:

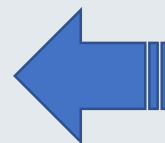
- Simples Nacional
- Isentas/Imunes
- Isentos e Não Tributáveis

### Exceções:

- Subvenções Sociais
- Adiantamentos
- Folha de Pagamento



**Malha Fiscal**





**EXEMPLO:**

No **mês de janeiro** houve um pagamento a um determinado beneficiário optante pelo Simples Nacional, sem retenção de imposto de renda.

No **mês de setembro**, houve outro pagamento, com retenção de imposto de renda, pois o beneficiários foi excluído do SN.

Neste caso, **a informação do pagamento de setembro é obrigatória e a de janeiro torna-se obrigatória**, pois a regra é, havendo pelo menos um pagamento ou crédito no ano-calendário com retenção de imposto de renda, todos os pagamentos ou créditos efetuados no ano para esse beneficiário são de informação obrigatória.

Portanto, se o contribuinte não prestou a informação do pagamento/crédito referente a janeiro, deverá fazê-lo no próprio período de apuração de janeiro. Ou seja, **deverá reabrir o movimento da série R-4000 de janeiro**, caso esteja fechado, incluir esse pagamento nesse movimento e fechá-lo novamente.



Importante!

Como a informação é **mensal**, o contribuinte declarante **não tem como prever se haverá ou não mais pagamentos** ou créditos a um mesmo beneficiário no decorrer do ano, devendo ter isso em consideração.

## Pequenos valores

**Não há limite de valores** para que uma **determinada informação** de pagamento ou crédito **seja obrigatória** na EFD-Reinf.

Assim, mesmo que um pagamento ou crédito tenha a retenção dispensada por ser inferior a R\$ 10,00 ou ainda, **se houver retenção em valor inferior a R\$ 10,00 a informação deve ser prestada na EFD-Reinf** no mesmo mês da ocorrência do fato gerador.



## R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física

### Layout

#### Identificação do BENEFICIÁRIO dos pagamentos

- ✓ CPF
- ✓ Nome

#### Identificação do RENDIMENTO PAGO

- ✓ Natureza do rendimento (**Tabela 01**)

Sugere-se parametrizar pela Natureza da Despesa



Tabela 01 – Natureza de Rendimentos										
Cód. da natureza do rendimento	Natureza de rendimento	FCI	I <sup>3º</sup>	RRA	DED	Rendim. isento	País Exterior		Declara- rante	TRIBUTOS *
							PF	PJ		
<b>Grupo 17</b>										
<b>Rendimentos pagos/creditados EXCLUSIVAMENTE por órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social sujeito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Nacional</b>										
17001	Alimentação	N	N				N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS, PP, Agreg
17002	Energia elétrica	N	N				N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS, PP, Agreg
17003	Serviços prestados com emprego de materiais	N	N				N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS, PP, Agreg
17004	Construção Civil por empreitada com emprego de materiais	N	N				N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS, PP, Agreg

## Tabela 01 – Natureza de Rendimentos

<b>Grupo 10 – Rendimentos do trabalho e da previdência social</b>
<b>Grupo 11 - Rendimentos decorrentes de decisão judicial</b>
<b>Grupo 12 - Rendimentos do capital</b>
<b>Grupo 13 – Rendimentos de direitos</b>
<b>Grupo 14 – Prêmios e demais rendimentos</b>
<b>Grupo 15 – Rendimentos pagos/creditados a pessoa jurídica</b>
<b>Grupo 16 – Demais rendimentos de residentes ou domiciliados no exterior</b>
<b>Grupo 17 – Rendimentos pagos/creditados EXCLUSIVAMENTE por órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social sujeito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Nacional</b>
<b>Grupo 18 – Rendimentos pagos/creditados EXCLUSIVAMENTE por órgãos, autarquias e fundações dos estados, do Distrito Federal e dos municípios</b>
<b>Grupo 19 – Pagamentos a beneficiário não identificado – Uso exclusivo para o evento R-4040</b>
<b>Grupo 20 – Rendimentos recebidos por pessoa jurídica – Retenção no recebimento</b>



**A RFB deverá abrir os grupos 17 ou 18 para estados, Distrito Federal e municípios declararem o IRRF**

## R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física

### Layout

#### Informações do PAGAMENTO

- ✓ Data do fato gerador
- ✓ Competência (poucas situações)
- ✓ Valor do Rendimento Bruto (inclusive isentos e NT)
- ✓ Valor do Rendimento Tributável
- ✓ Valor do imposto de renda retido na fonte
- ✓ Código do país (remessa ao exterior)



*Diferente dos eventos da Série R-2000, no evento R-4010 não são informados os campos das notas fiscais/faturas (número, data, série)*

## R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física

### Layout



### Campos novos ou específicos:

#### Informações das DEDUÇÕES

- ✓ Tipo e valor da dedução
- ✓ Entidade de Previdência Complementar
- ✓ Dependentes e beneficiários

#### Rendimentos ISENTOS ou NÃO TRIBUTÁVEIS

- ✓ Tipo de isenção (Diária, Indenização, Ajuda de Custo...)
- ✓ Valor da parcela isenta

*Verificar o que se  
aplica a sua  
realidade!!!*

## R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física

### Layout



### Campos novos ou específicos:

- ✓ Processos administrativos ou judiciais para não retenção (R-1070)
- ✓ Rendimentos oriundos de decisão judicial  
Processo, custas, advogado...
- ✓ Pagamentos a residente fiscal no exterior  
Número de Identificação Fiscal (NIF), Tabela 03 (Fonte Pagadora),  
Forma de Tributação
- ✓ Operadora do Plano Privado de Saúde  
CNPJ da operadora, Registro na ANS, Valor do plano e reembolsos...

*Verificar o que se  
aplica a sua  
realidade!!!*

## Rendimentos de trabalho

- ✓ Como regra geral, **rendimentos do trabalho** devem ser informados apenas no **eSocial**.
- ✓ Nos casos em que **não há contrato de trabalho diretamente entre o beneficiário e a empresa que paga o rendimento**, mesmo que haja alguma referência a um contrato de trabalho, a **informação deve ser prestada na EFD-Reinf**.

Atenção com **diárias e ajuda de custo**, pois essas parcelas quando provenientes de uma relação de trabalho (mesmo sem vínculo empregatício), seguem a mesma regra dos demais rendimentos do trabalho, ou seja, deverão ser informadas através do eSocial.

A prestação dessas informações por meio da EFD-Reinf, **deve ocorrer apenas nos casos em que a fonte pagadora não é empregadora do beneficiário**.





## R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

### Layout

#### Identificação do BENEFICIÁRIO dos pagamentos

- ✓ CNPJ
- ✓ Nome
- ✓ Informações sobre isenção e imunidade (só União?)

#### Identificação do RENDIMENTO PAGO

- ✓ Natureza do rendimento (**Tabela 01**)

Sugere-se parametrizar pela Natureza da Despesa



Tabela 01 – Natureza de Rendimentos										
Cód. da natureza do rendimento	Natureza de rendimento	FCI	I <sup>3</sup>	RRA	DED	Rendim. isento	Pais Exterior		Declara- rante	TRIBUTOS *
							PF	PJ		
<b>Grupo 17</b>										
<b>Rendimentos pagos/creditados EXCLUSIVAMENTE por órgãos da administração federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social sujeito a voto, e que recebam recursos do Tesouro Nacional</b>										
17001	Alimentação	N	N				N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS, PP, Agreg
17002	Energia elétrica	N	N				N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS, PP, Agreg
17003	Serviços prestados com emprego de materiais	N	N				N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS, PP, Agreg
17004	Construção Civil por empreitada com emprego de materiais	N	N				N/A	N	PJ	IR, CSLL, COFINS, PP, Agreg

## R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

### Layout

#### Informações do PAGAMENTO

- ✓ Data do fato gerador
- ✓ Valor do Rendimento Bruto (inclusive isentos e NT)
- ✓ Código do país (remessa ao exterior)

#### Informações das RETENÇÕES

- ✓ Valor da base de retenção do IR, efetivamente realizada
- ✓ Valor do imposto de renda retido na fonte
- ✓ Valor da base de retenção do PIS/PASEP, COFINS e CSLL (Agregado ou não)
- ✓ Valor da retenção do PIS/PASEP, COFINS e CSLL (Agregado ou não)

*Diferente dos eventos da Série R-2000, no evento R-4020 não são informados os campos das notas fiscais/faturas (número, data, série)*



## R-4020 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica

### Layout



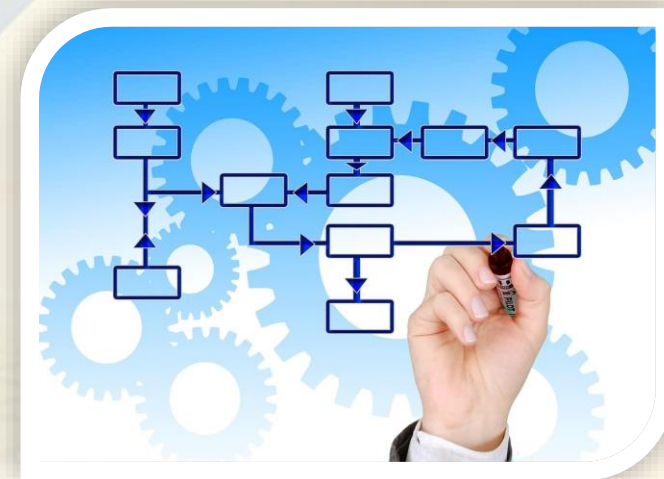
### Campos novos ou específicos:

- ✓ SCP – Sociedade em conta de participação
- ✓ Processos administrativos ou judiciais para não retenção (R-1070)
- ✓ Rendimentos oriundos de decisão judicial  
    Processo, custas, advogado...
- ✓ Pagamentos a residente fiscal no exterior  
    Número de Identificação Fiscal (NIF), Tabela 03, Forma de Tributação

*Verificar o que se  
aplica a sua  
realidade!!!*

## SEQUÊNCIA LÓGICA

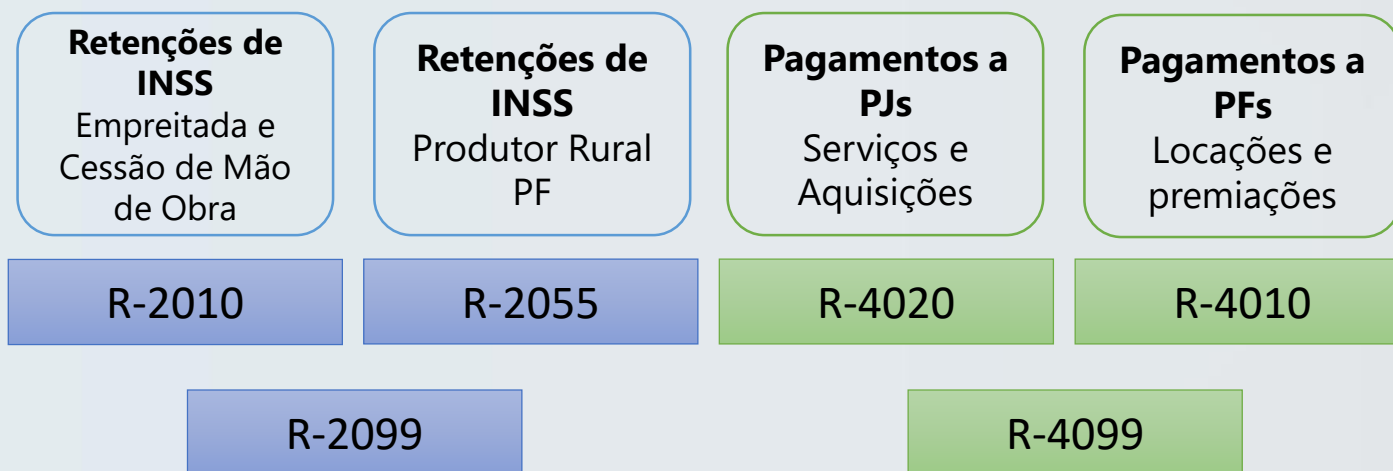
- 1 Enviar o evento R-1000, para registrar as informações do contribuinte *(na primeira vez que o órgão ou entidade entregar os arquivos da EFD Reinf ou quando houver alteração nesses dados)*
- 2 Enviar o evento R-1070 (se for o caso), para registrar (incluir, alterar ou excluir) os dados de processos administrativos ou judiciais *(que influenciam na escrituração das notas fiscais e no cumprimento das principais obrigações tributárias principais e acessórias)*
- 3 Enviar os eventos periódicos (serviços tomados, pagamentos efetuados, etc) – R-2010, R-2055, R-4010, R-4020...
- 4 Transmitir o fechamento dos eventos periódicos – R-2099 e R-4099
- 5 Receber os eventos de confirmação da RFB



A EFD-Reinf passa a ter **dois conjuntos de eventos periódicos, cada um compondo seu próprio "movimento"** no período de apuração de forma **totalmente independente**.

**Exemplo:**

Secretaria municipal teve as seguintes situações em determinado mês:

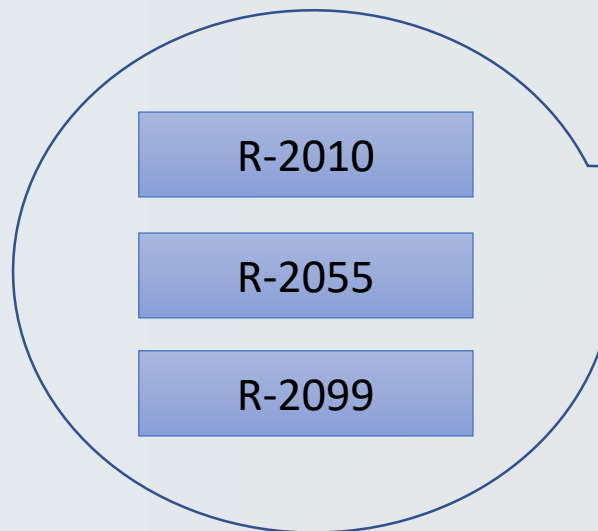


A transmissão desses eventos periódicos **pode ser realizada em qualquer ordem**, sem qualquer precedência entre eles, inclusive cada um dos respectivos fechamentos.

A EFD-Reinf passa a ter **dois conjuntos de eventos periódicos, cada um compondo seu próprio "movimento"** no período de apuração de forma **totalmente independente**.

**Exemplo:**

Secretaria municipal teve as seguintes situações em determinado mês (**só IR, sem INSS**):

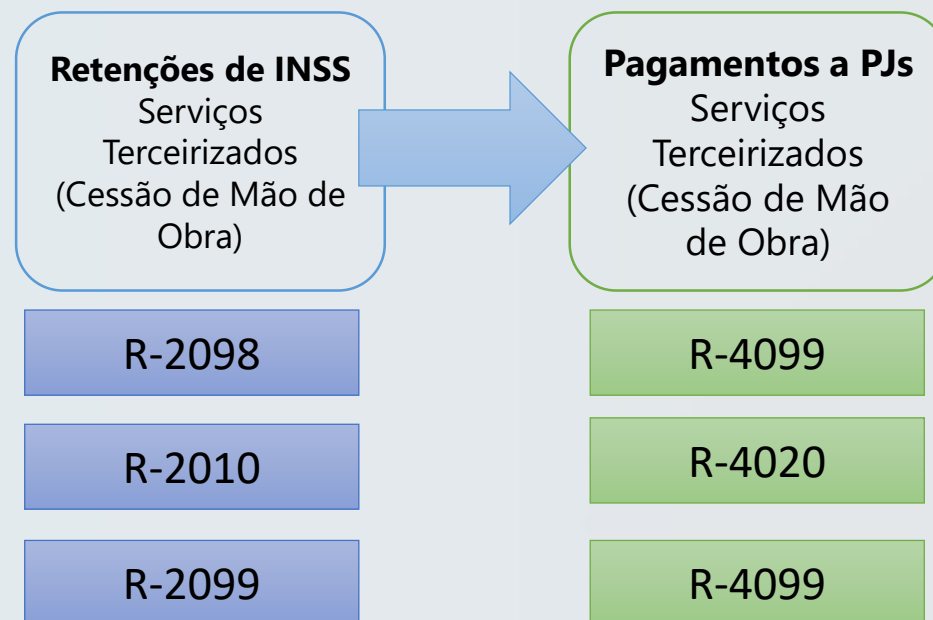


Não precisam ser enviados!!!

Caso seja necessário o envio de **retificações, exclusões** ou de **novos eventos** relativos a um **movimento já encerrado**, o sujeito passivo deverá enviar o evento de reabertura correspondente, ou seja, **R-2098** se for relativo a um evento da série R-2000 ou **R-4099** com indicativo de reabertura, se for relativo a um evento da série R-4000.

**Exemplo:**

Secretaria municipal recebe e paga uma nota fiscal de serviços terceirizados após o envio dos eventos e fechamento da competência:



Caso seja necessário o envio de **retificações, exclusões** ou de **novos eventos** relativos a um **movimento já encerrado**, o sujeito passivo deverá enviar o evento de reabertura correspondente, ou seja, R-2098 se for relativo a um evento da série R-2000 ou R-4099 com indicativo de reabertura, se for relativo a um evento da série R-4000.

### Exemplo:

Secretaria municipal recebe e paga uma nota fiscal de **aquisição de gêneros de alimentação** após o envio dos eventos e fechamento da competência:

**Pagamentos a  
PJs  
Aquisições**

R-4099

R-4020

R-4099

R-2098

R-2010

R-2099

Não precisam ser enviados!!!



## PROCESSO...



**Dia 15 do mês seguinte**

- INSS Patronal de Comissionados, Temporários (RGPS)
- INSS descontado de Comissionados, Temporários (RGPS)
- INSS Patronal de Autônomos, MEIs
- INSS descontado de Autônomos



**Dia 15 do mês seguinte**

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal Departamento Administrativo de Receita e Prestação de Serviços Tributários <b>DARF</b>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	
	03 NÚMERO DO CAD	
	04 CÓDIGO DA RECEITA	
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME/TELEFONE	06 DATA DE VENCIMENTO	
*Ligar no verso (instruções para preenchimento)	07 VALOR DO PRINCIPAL	
	08 VALOR DA MULTA	
<b>ATENÇÃO</b> É obrigatório o recolhimento em espécie e a entrega das declarações administrativas para o Departamento de Receita Federal até o dia 15 de cada mês, sob pena de multa e lançamento de multa no âmbito de períodos subsequentes, sob pena de total suspensão de inscrição no PIS/COFINS.	09 VALOR DOS JUROS LEGIS (ENCARGOS DE EMPOSA)	
	10 VALOR TOTAL	
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (COMPROVAÇÃO NAS 1 E 3 VAGAS)	

**Dia 20 do mês seguinte**



**Dia 15 do mês seguinte**

- Retenções de INSS (11%) sobre serviços terceirizados
- Retenções de INSS (11%) sobre obras contratadas
- Retenções sobre Aquisições de Produtor Rural PF
- Retenções de IR
- Retenções de PIS/PASEP, COFINS e CSLL

Sempre mensal

A **DCTFWeb é única** e será alimentada tanto pelos eventos da série R-2000 como pelos eventos da série R-4000.

Recomenda-se que sua transmissão (DCTFWeb) seja realizada após a transmissão dos eventos de fechamento R-2099 e R-4999.

### **ATENÇÃO!!!**

Os órgãos da administração pública das esferas federal, distrital, estadual e municipal, **não recolhem os valores retidos de imposto de renda a qualquer título**, no entanto, **devem prestar as respectivas informações na EFD-Reinf**.



As informações prestadas relativas aos tributos retidos **não serão incluídas na DCTFWeb**, porém alimentarão os sistemas de malha fiscal da Receita Federal, em substituição à **DIRF**.

## 2023

**EFD-Reinf:** a partir da competência 09/2023

**DIRF:** 2023 entregue em 02/2024

## 2024

**EFD-Reinf:** desde janeiro

**DIRF:** não precisará ser entregue em 2025



# Obrigado!

**Jefferson Fernando Grande**

**[jgrande@sef.sc.gov.br](mailto:jgrande@sef.sc.gov.br)**